

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

#### **2. DO OBJETO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA**

##### **2.1. OBJETO**

2.1.1. Constitui objeto da licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular, destinado a 01 Ambulância do Tipo Samu e 02 Ambulâncias do Tipo Fiorino, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

##### **2.2. NATUREZA DO OBJETO**

2.2.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como prestação de serviço comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

##### **2.3. DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE**

2.3.1. Decorre a contratação de seguro veicular, ora proposta, para 03 veículos da Frota Municipal do Brejo da Madre de Deus, sendo eles 01 ambulância do tipo SAMU, e 02 ambulâncias tipo Nova Fiorino Endurance 1.3 8v, Flex.

2.3.2. O objetivo é garantir a proteção patrimonial, sobretudo, considerando que será utilizada para o transporte de pacientes em situações críticas e de urgência, o que expõe o veículo a riscos elevados, como acidentes de trânsito, incêndios, entre outros.

2.3.3. A prestação de serviços deverá incluir a cobertura de danos materiais, roubo ou furto, responsabilidade por danos a terceiros e coberturas adicionais que possam incluir serviços de assistência 24 horas, reparo emergencial, entre outros.

2.3.4. A contratação do seguro veicular, representa um investimento necessário para garantir a continuidade e eficiência do serviço de atendimento emergencial, prevenindo prejuízos financeiros que possam surgir com sinistros.

2.3.5. Outrossim, a cobertura do seguro vem a proporcionar maior segurança e tranquilidade aos profissionais de saúde e à população atendida, assegurando que o veículo esteja sempre disponível para emergências, sem o risco de interrupções causadas por danos ou sinistros.

2.3.6. A contratação se processa em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, garantindo a transparência e a observância dos princípios de legalidade, isonomia, publicidade e eficiência.

2.3.7. Considerando que o seguro veicular envolve prestação de serviços de natureza comum, de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas são usuais no mercado, justifica-se a aplicação da modalidade de licitação do pregão eletrônico, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da referida lei, com critério de julgamento de menor preço por item.

2.3.8. Em suma, a análise da necessidade, a fundamentação legal e a viabilidade da contratação demonstram que a contratação de um seguro adequado contribuirá para a eficiência do serviço público, garantindo que o veículo esteja sempre operacional, com segurança financeira para o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

#### 2.4. DA ESTIMATIVA

2.4.1. A estimativa está claramente mensurada de forma prévia a partir dos termos da requisição do setor demandante, a qual deverá ser mantida, inclusive os valores estimados de contratação, considerando que não haverá outras variáveis a serem consideradas além das já previstas inicialmente.

2.4.2. Todas as considerações foram formuladas a partir da descrição do veículo e o tipo de prestação de serviço em que passamos consignar abaixo:

- ✓ Tabela resumida e descritiva do objeto com valores estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT (PRÊMIO)	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor tipo furgão marca Renault, modelo master, cor predominantemente branca, ano/modelo: 2024/2025, motor a	UND	01	R\$ 7.281,89	R\$ 7.281,89



	diesel, 136 CV, adaptado para ambulância. (Chassi: 93YF62006SJ123710)				
02	Veículo automotor tipo Nova Fiorino Endurance 1.3 8V, Flex, adaptado para ambulância. Ano/Modelo 2024/2025 (Chassi: 9BD2651PJS9287449)	UND	01	R\$ 5.344,38	R\$ 5.344,38
03	Veículo automotor tipo Nova Fiorino Endurance 1.3 8V, Flex, adaptado para ambulância. Ano/Modelo 2024/2025 (Chassi: 9BD2651PJS9288484)	UND	01	R\$ 5.344,38	R\$ 5.344,38
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 17.970,65</b> <b>(dezesete mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)</b>					

2.4.3. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços, utilizando-se da Média Aritmética dos preços obtidos.

2.4.4. O custo estado da contratação é de **R\$17.970,65 (dezesete mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.4.5. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.122.1002.2238.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Considerando-se as possibilidades por ventura disponíveis no mercado, houve a constatação de que não há outra solução adequada do ponto de vista técnico e econômico para atender a demanda do objeto.

3.2. Ademais, além tal previsão já estar contida no instrumento de doação, TERMO DE DOAÇÃO Nº 519/2025 quanto ao veículo do tipo ambulância, a contratação de seguro veicular por meio de empresa especializada já vem sendo praticada pelo ente e é providência também praticada por outras entidades públicas.

3.3. Logo, no, têm-se na contratação pretendida a única opção que estrategicamente se mostrou viável.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda poderá ser parcelada, haja vista a possibilidade de adjudicação a mais de um interessado.

#### **5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES**

5.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

#### **6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

6.1. Embora o Plano de Contratações Anual esteja em fase de elaboração, é de suma relevância que os veículos da frota municipal estejam cobertos pela proteção patrimonial por meio de seguro, haja vista se tratar de bens públicos, e, portanto, necessitam da contratação de forma imediata.

#### **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A prestação dos serviços pode ser classificada como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

7.3. O objeto da contratação é a prestação do serviço de SEGURO TOTAL de veículos da Frota do Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura, contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros, para-brisas e retrovisores e assistência 24 horas.

#### **7.4. Apólice**

7.4.1. A apólice deverá ser emitida permitindo a identificação e discriminação do veículo segurado com suas especificações, constando, ainda:

- a) Prêmios discriminados por cobertura;
- b) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado;
- c) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- d) Bônus, quando houver;
- e) Franquia aplicável;
- f) Cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas;

- g) Entrega da apólice no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho;

#### 7.5. **Proteção financeira (Casco)**

Com valor de mercado através da Tabela FIPE, utilizando o percentual de 100% na mesma data de liquidação do sinistro nos eventos de perda parcial ou total por colisão, incêndio, roubo ou furto.

#### 7.6. **Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):**

- I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);  
II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

#### 7.7. **Acidente Pessoal Passageiro (APP):**

- I - Valor para indenização morte por pessoa: R\$20.000,00 (vinte mil reais);  
II - Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
III - Valor para indenização de Dano Moral por pessoa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### 7.8. **Endosso, Inclusão ou Exclusão de veículo**

7.8.1. Poderão ocorrer alterações na apólice por meio de solicitações do FMS e processadas pela seguradora, mediante endosso, incluindo substituição do veículo, exclusão, entre outras correções devidas.

7.8.2. Em ocorrendo a substituição do veículo, durante o período de vigência da apólice, deve ser encaminhado ao FMS, previamente, orçamento que preveja o valor do prêmio total. Em caso de ser em valor inferior ao anteriormente contratado, é devida a devolução da diferença, em proporção ao período a decorrer.

7.8.3. Em caso de exclusão, durante o período de vigência da apólice, cabe à seguradora contratada calcular o valor total a ser devolvido ao FMS, considerando-se mês o período superior a 15 (quinze) dias.

#### 7.9. **Cobertura e Assistência:**

7.9.1. Compreende-se como cobertura e assistência, a assistência 24 horas, 07 dias por semana, em todo território nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, contemplando no pelo menos os seguintes serviços:

- Chaveiro;
- Socorro mecânico emergencial no local;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- Cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto, bem como os danos causados pela tentativa destes.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio FMS, e capotamento;
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Granizo, furacão e terremotos;
- Danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;
- Responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais);
- Acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez);
- Cobertura de vidros, inclusive para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores;
- Assistência em viagem: Atendimento 24 horas;
- Assistência 24 horas: Com guincho sem limite de quilometragem dentro dos Estado de Pernambuco, até a oficina autorizada;
- Acessórios: conforme especificado em contrato e apólice.

#### 7.10. **Franquia**

7.10.1. A **franquia considerada é a obrigatória**, contudo, não será objeto de classificação das propostas que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio) e outras variáveis.

7.10.2. Os valores das franquias deverão obrigatoriamente constar nas propostas das apólices; **Obs.:** a Contratada não poderá estabelecer valores de Franquia maiores que os praticados por ela para comercialização de seus produtos para o setor privado.

7.10.3. A franquia de que trata de ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como: para-brisas frontais e vidro traseiro, vidro lateral retrovisores, faróis, faróis xênon, lanternas e lanterna de LED será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Desse modo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

7.10.4. As demais coberturas, riscos cobertos e não cobertos e condições gerais de fornecimento do serviço de seguro deverão ser aquelas reguladas no “Manual do Segurado”, o qual acompanha a apólice e são registradas na Superintendência de seguros privados – SUSEP, idênticas às aplicáveis a contratação de seguro automotivo por particulares, nos termos do art. 40, I da Lei nº 14.133/21. Deve, ainda, obedecer integralmente às normas contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

#### 7.11. **Vistoria**

7.11.1. Os licitantes poderão vistoriar o veículo até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública, para verificação do estado do bem, com agendamento prévio das 08:00h às 13:00h, por meio do Departamento de Transportes, através do telefone **(81) 99754-0708** ou pelo e-mail **transportes@brejomdeus.pe.gov.br**.

7.11.2. Para a realização da vistoria, o representante da empresa deverá estar devidamente identificado.

7.11.3. A vistoria é **condição facultativa**, contudo, as participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação. Assim, a vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do participante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 7.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.12.1. Para o fornecimento a credenciada deverá apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

a) Comprovação de que a empresa realizou, satisfatoriamente, objeto com características equivalentes ao desta licitação, admitindo-se essa comprovação através de Atestado, Certidão, Declaração ou documento equivalente, de serviços/fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado;

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Inscrição da empresa na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) em plena validade

## 7.13. DA SUSTENTABILIDADE

7.13.1. Deverão ser observadas pela Contratada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

No que couber, praticar em relação aos funcionários:

a) Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;

c) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

d) Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

#### 7.14. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- f) Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.
- g) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

#### 7.15. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Fornecer, na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

## **8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

8.1. O objeto em comento não apresenta impactos ambientais substanciais, contudo, a empresa deve respeitar as práticas de sustentabilidade ambiental com observância às legislações ambientais e boas práticas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância:

- ✓ Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- ✓ Usar produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor e privilegiando a utilização de produtos naturais e de equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros;
- ✓ Controle e separação de resíduos para reciclagem no ambiente de trabalho; e
- ✓ Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição.

## **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de seguro veicular, a três veículos pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, todas ambulâncias, sendo uma delas do tipo SAMU.

9.4. Trata-se de seguro com franquia obrigatória, compreendendo o tipo de cobertura para danos próprios, contra roubo e furto, responsabilidade civil, assistência 24 horas, carro reserva, dentre outras hipóteses já elencadas neste instrumento.

9.5. Vislumbrando que a contratação trata de prestação de serviços comum, será adotada a modalidade de licitação do pregão, na forma eletrônica, de acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se mostra adequada pela natureza e ao mesmo passo que confere maior transparência, competitividade e eficiência. Fazendo uso, ainda, do critério de julgamento de menor preço.

9.6. Logo, a solução demonstrada é essencial para garantir a proteção patrimonial dos veículos da frota pública, no intuito, de reduzir riscos financeiros e garantir a continuidade das atividades essenciais vinculadas ao Sistema Único local, preservando o interesse público envolvido.

## **10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A contratação do objeto visa garantir uma contratação efetivamente vantajosa, não só do ponto de vista financeiro, mas de um aspecto geral que

envolve o bom andamento da execução do objeto, sobretudo, buscando garantir a proteção do patrimônio público, em face de riscos cobertos.

## **11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente, pois já há a estrutura necessária.

11.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Renato Silva Santos – Diretor de Transportes – CPF nº 093.048.927-14, e Fábio Luiz Santos Lira Filho, - Coordenador do SAMU - CPF nº 116.397.324-62, como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

## **12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, declara-se viável e razoável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, pois para o presente caso, é a via adequada.

Brejo da Madre de Deus-PE, 12 de maio de 2025.

**Renato Silva Santos**  
Diretor de Transportes

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**Anne Gabrielle Bezerra**  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO